



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAR SE, estando-se
no mural dos / dos Oficiais
43/04 1208
[Assinatura]

PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 043/2018, de 13 de abril de 2018

O Pró-Reitor de Administração da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0672/2017, de 07 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2017,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico N.º 241/2018 - SECC, de 12 de abril de 2018, que solicita emissão de portaria de gestores de contrato;

CONSIDERANDO o Contrato 11/2018 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **DIAS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, nos termos do Pregão Eletrônico n.º 67/2017 – SRP, que tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de livros de diferentes áreas do conhecimento para atender à demanda da UFERSA;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

CONSIDERANDO o que determina a alínea “d”, inciso II, do artigo 1º da Portaria UFERSA/GAB N.º 0029/2018, de 25 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **Keina Cristina Santos e Silva** (Titular) e **Maraísa Taliane Soares Maciel** (Substituto), para atuarem como gestoras do Contrato em referência.

Art. 2º As servidoras, ora designadas, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa N.º 5/2017 – SEGES/MP, de 25 de maio de 2017.

Art. 3º A fiscalização do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB N.º 0553/2017.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 02 de abril de 2018.

[Assinatura]
Jorge Luiz de Oliveira Cunha
Pró-Reitor de Administração